



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
2ª Câmara de Direito Público

ATA DASESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão do Plenário Virtual da 2ª Câmara de Direito Público de 14/02/2025 a 21/02/2025

No dia 14/02/2025 reuniu-se, em Sessão Ordinária, a(o) 2ª Câmara de Direito Público, sob a presidência do(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). MANOEL DE SOUSA DOURADO. Presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as): MANOEL DE SOUSA DOURADO, JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR e DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO, juíza convocada através de Portaria (Presidência), Nº 229/2024, de 29 de janeiro de 2024, em razão da ausência, gozo de férias, do Exmo. Sr. Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA. Acompanhou a sessão, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça, RAQUEL DE NAZARE PINTO COSTA NORMANDO, comigo, GODOFREDO CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO, Secretário da Sessão, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais.

JULGADOS:

Ordem: 1

Processo nº 0759342-83.2024.8.18.0000

Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

Polo ativo: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA (SUSCITANTE)

Polo passivo: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA (SUSCITADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "impõe-se julgar procedente o conflito, e reconhecer a competência do Juízo 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Teresina- PI, para apreciar e julgar a ação. Com tais considerações, JULGO PROCEDENTE O CONFLITO DE COMPETÊNCIA.".

Ordem: 2

Processo nº 0828762-80.2023.8.18.0140

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDENCIA (APELANTE) e outros

Polo passivo: MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO VIANA (APELADO) e outros

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "CONHEÇO do presente recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos.".

Ordem: 3

Processo nº 0752479-14.2024.8.18.0000

Classe: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689)

Polo ativo: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí (EMBARGANTE) e outros

Polo passivo: LUIZ GONZAGA MAIA DIOGENES (EMBARGADO) e outros

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "conheço dos presentes Embargos de Declaração, uma vez que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade e, no mérito, nego-lhes provimento, para manter incólume o acórdão vergastado.".

Ordem: 5

Processo nº 0758029-87.2024.8.18.0000

Classe: AGRAVO INTERNO CÍVEL (1208)

Polo ativo: Município de Teresina (AGRAVANTE)

Polo passivo: TYAGO HENRIQUE COSTA (AGRAVADO) e outros



Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "CONHEÇO DO AGRAVO INTERNO, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo in totum a decisão agravada.".

Ordem: 6

Processo nº 0000048-30.2012.8.18.0076

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: MARIA LUZINEDE BORGES (APELANTE)

Polo passivo: PREVI - UNIÃO (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO (APELADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "CONHEÇO da Apelação Cível e, DOU-LHE PROVIMENTO para reformar integralmente a sentença e declarar o direito à aposentadoria por tempo de contribuição da autora, Maria Luzinede Borges, desde a data do requerimento, 15/09/2011, nos termos da fundamentação supra. Provido o recurso, inverto o ônus sucumbencial fixado na sentença, recaindo sobre a parte ré/apelada a obrigação do pagamento das custas e honorários advocatícios, estes, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação.".

Ordem: 7

Processo nº 0752019-27.2024.8.18.0000

Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

Polo ativo: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI (AGRAVANTE)

Polo passivo: ALECSANDER MARTINS COELHO (AGRAVADO)

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a): "voto pelo conhecimento e provimento do recurso, a fim de determinar a reforma a decisão agravada em sua totalidade.".

RETIRADOS DE JULGAMENTO:

Ordem: 4

Processo nº 0800398-36.2018.8.18.0088

Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198)

Polo ativo: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI (APELANTE)

Polo passivo: ÁTILA VIEIRA DE MELO (APELADO) e outros

Relator: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

Decisão: O processo em epígrafe foi retirado de pauta, nos termos da certidão juntada aos autos.

21 de fevereiro de 2025.
GODOFREDO CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO
Secretário da Sessão